



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 094 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“ALTERA O ARTIGO 5º E OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR 075 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE INSTITUIU O NOVO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os itens “2”, “3” e “4” do artigo 5º da Lei Complementar 075 de 26 de dezembro de 2022- Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Miracatu, passando a vigorar conforme redação abaixo:

“Art.5º O Quadro de cargos e funções do Magistério Municipal de Miracatu compreende:

1- Os cargos de Provimento Efetivo, destinados à classe de Docência:

- a) Professor de Educação Infantil;
- b) Professor de Ensino Fundamental;
- c) Professor de Educação Física
- d) Professor de Arte
- e) Professor de Inglês;
- f) Professor de Música;
- g) Professor Auxiliar de Educação Especial.

2- Os Cargos de Provimento Efetivos destinados a profissionais da Educação de Suporte Pedagógico e Administrativo:

- a) Supervisor de Ensino
- b) Professor Coordenador Núcleo Pedagógico
- c) Professor Coordenador Pedagógico
- d) Diretor de Escola

3- Cargo: por provimento em Confiança,

- a) Assessor de Supervisão Pedagógica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

4- Cargos por provimento em comissão:

- a) Assessor de Gestão Escolar e Pedagógica
- b) Assessor Técnico Pedagógico”

Art. 2º Ficam alterados os anexos I e II da Lei Complementar 075 de 26 de dezembro de 2022- Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Miracatu, passando a vigorar conforme anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º Fica suprimido o Cargo de Vice Diretor mencionado na alínea “d”, item “2” do artigo 6º da Lei Complementar 075 de 26 de dezembro de 2022- Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Miracatu.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Miracatu, 23 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv de Serv. Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA I – CARGOS EFETIVOS ESTATUTÁRIOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REQUISITOS
03	Supervisor de Ensino	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Pós- Graduação em Administração Escolar e/ou Gestão Escolar. Possuir experiência de 08 anos de Magistério Público, sendo 02 anos em função de suporte pedagógico educacional e/ou administrativo.
04	Professor Coordenador Núcleo Pedagógico	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência mínima de 03 anos no Magistério
10	Professor Coordenador Pedagógico	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência mínima de 02 anos no Magistério Público
07	Diretor de Escola	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou Pós Graduação em Administração Escolar. Possuir experiência comprovada de 05 anos no Magistério Público.
102	Professor de Ensino Fundamental	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica
46	Professor de Educação Infantil	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica
10	Professor de Educação Física	30h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Educação Física e registro no C.R.E.F. – Conselho Regional de Educação Física
09	Professor de Arte	30h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Arte.
05	Professor de Inglês	30h	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês (Língua Inglesa)
03	Professor de Música	30h	Licenciatura Plena em Música
05	Professor Auxiliar de Educação Especial	30h	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia e Pós em Educação especial.

TABELA II – CARGOS EM CONFIANÇA

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REQUISITOS
01	Assessor de Supervisão Pedagógica	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia

TABELA III – CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REQUISITOS
09	Assessor de Gestão Escolar e Pedagógica	40h	Licenciatura Plena com experiência mínima de 02 anos no Magistério
01	Assessor Técnico Pedagógico	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência mínima de 03 anos no Magistério Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

Escala de Vencimentos 1 - Classe de Docentes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE INGLÊS,
PROFESSOR DE MÚSICA E PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
	Inicial	8%	10%	12%
	I	II	III	IV
51	3.470,57	3.748,22	3.817,63	3.887,04

REFERÊNCIA	Magistério	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
	Inicial	5%	8%	10%	12%
	I	II	III	IV	V
51-A	3.470,57	3.644,10	3.748,22	3.817,63	3.887,04

Escala de Vencimentos 2 - Classe de Especialistas de Educação

DIRETOR DE ESCOLA

REFERÊNCIA	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
	Inicial	8%	10%	12%
	I	II	III	IV
52	6.360,00	6.868,80	6.996,00	7.123,20

SUPERVISOR DE ENSINO

REFERÊNCIA	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
	Inicial	8%	10%	12%
	I	II	III	IV
53	6.900,00	7.452,00	7.590,00	7.728,00

PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
	Inicial	8%	10%	12%
	I	II	III	IV
54	5.500,00	5.940,00	6.050,00	6.160,00

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
	Inicial	8%	10%	12%
	I	II	III	IV
55	5.160,00	5.572,80	5.676,00	5.779,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CARGOS EM CONFIANÇA

Escala de Vencimentos 3 - Classe de Especialistas de Educação

ASSESSOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	I
A	
56	4.222,80

CARGOS EM COMISSÃO

Escala de Vencimentos 4 - Classe de Especialistas de Educação

ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR E PEDAGÓGICA E ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	I
A	
57	5.500,00